

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CNPJ: 17.694.852/0001-29 - Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 37, DE 18 DE MAIO DE 2.017.

## AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EXERCÍCIO 2016.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que no exercício de 2016 foram inscritos os empenhos relacionados abaixo, em Restos a Pagar não processados;

Que as aquisições não foram entregues em tempo hábil; e

Que o paciente a ser beneficiado com o medicamento, faleceu;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$2.438,44** (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, quarenta e quatro centavos), inscritos em Restos a Pagar no exercícios de 2016, conforme discriminado abaixo:

Empenho	Credor	Valor R\$
4627	Drogaria Minas Brasil	2.395,34
4283	Drogaria Minas Brasil	43,10
TOTAL		2.438,44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 18 de Maio de 2017.

Célio Santana Prefeito Municipal

Rua Ataliba Pereira, nº 99 – Centro – Buenópolis MG – CEP 39.230-000 Fones: (38)3756-1213 1546 e-mail: <a href="mailto:administracao@buenopolis.mg.gov.br">administracao@buenopolis.mg.gov.br</a>